LEI COMPLEMENTAR Nº 72 DE 18 DE MAIO DE 2010.

ALTERA O INC. II E O § 3º DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 55, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009 QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIOS EM BAIRROS DA CIDADE DE PATROCÍNIO, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 68 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes legais aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O inciso II e o § 3º da Lei Complementar nº 55, de 15 de setembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 68 de 28 de dezembro de 2009, passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º - ...

I - ...

II – Setor 22, Quadras: 3 a 13, 18 e 20

III - ...

§ 3º - *Nas áreas descritas no caput do art. 1º, fica proibido o funcionamento de bares, lanchonetes, casas de espetáculos, diversões e dancing.*

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 18 de maio de 2010.

Lucas Campos de Siqueira

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Cássio Remis Santos